



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 118

DE 17 DE ABRIL DE 1.986

Dispõe sobre autorização do Município de Santana do Araguaia, para aquisição de 03 (três) caminhões, marca Volkswagen, e dá outras providências.

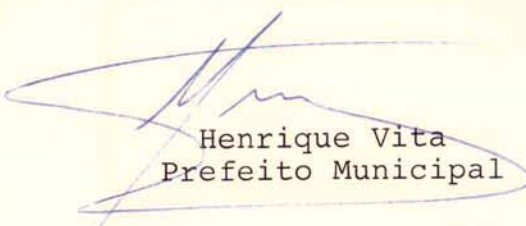
Eu, Henrique Vita - Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santana do Araguaia, autorizado a adquirir diretamente de uma concessionária Volkswagen, 03 (três) caminhões, novos, da marca Volkswagen.

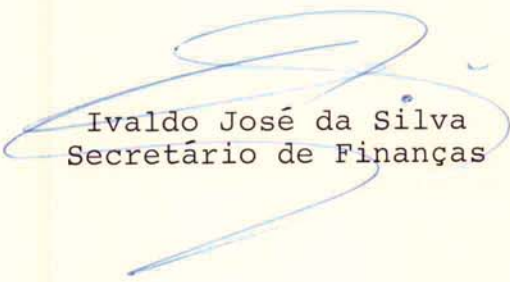
Art. 2º - A aquisição deverá ser efetuada com cláusula de alienação fiduciária, através da Agência do Banco Brasileiro de Descontos SA - BRADESCO, em Santana do Araguaia.

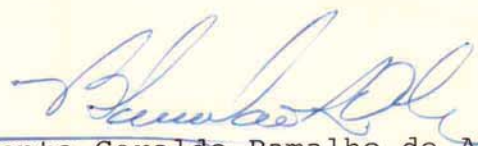
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, em 17 de abril de 1986.


Henrique Vita
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nas Secretarias de Administração e de Finanças, em 17 de abril de 1986.


Ivaldo José da Silva
Secretário de Finanças


Bento Geraldo Ramalho de Abreu
Secretário de Administração